



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto de Habitação, do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Chan Meng Kam em 6 de Outubro de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 860/E673/V/GPAL/2015, de 8 de Outubro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Outubro de 2015:

1. A fim de ir ao encontro das necessidades de habitação dos residentes, o Governo da RAEM tem envidado esforços no sentido de encontrar recursos de terrenos, estando prevista a construção de cerca 4000 fracções de habitação pública em cinco terrenos, além de estarem planeadas outras 28000 fracções de habitação pública para a Zona A dos Novos Aterros Urbanos. Além disso, o Governo está também a proceder ao tratamento dos terrenos concedidos por arrendamento e que não foram desenvolvidos de acordo com o prazo fixado, pelo que será dada prioridade à construção de habitação pública aquando do planeamento futuro dos mesmos.
2. O Governo realizou os trabalhos prévios de desocupação e sondagem dos dois terrenos situados na zona do Lam Mau, bem como iniciou a preparação para a realização do concurso público relativo à sua concepção. Quanto aos terrenos situados no bairro Iao Hon e na Taipa, está a proceder-se aos trabalhos prévios, nomeadamente à mudança do departamento governamental, ao tratamento de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

concessão de terrenos, tendo sido simultaneamente iniciada a elaboração das plantas e condições urbanísticas dos mesmos. Relativamente ao terreno da Central Térmica de Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, foram iniciadas as negociações com a Companhia de Electricidade de Macau - CEM, S.A. (CEM), que submeteu um plano de desocupação que implica demolir e retirar os equipamentos, realizar a descontaminação de solos e a avaliação ambiental. Paralelamente, a CEM fez saber que há necessidade de aperfeiçoar os equipamentos eléctricos da Central Térmica de Coloane. De momento, o Governo encontra-se a considerar conjuntamente os assuntos acima referidos e, após a sua coordenação, serão realizados os trabalhos de planeamento e concepção.

-
3. Nos termos da “Lei da habitação económica”, após a conclusão do planeamento e concepção de terrenos destinados à habitação económica, nomeadamente a publicação da localização, quantidade, tipologia, preço de venda, rácio bonificado, entre outros, das fracções postas a concurso, é que se encontram reunidas as condições para o lançamento do processo de candidatura. Deste modo, não está reunida presentemente as condições para a publicação do próximo concurso para habitação económica. Quanto ao novo concurso para habitação social, este depende dos recursos de solos disponíveis.

Além disso, tomando como referência o regime de concurso ordinário de habitação pública adoptado pelas regiões vizinhas, verifica-se que a apresentação da candidatura pode ser efectuada em qualquer altura, as candidaturas qualificadas ficam em lista de espera por ordem da data de inscrição, não sendo necessário proceder à

—



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

avaliação quantitativa. Este regime é flexível e conveniente e o Governo poderá obter as informações de candidatura mais actualizadas, no entanto, afigura-se a dificuldade na atribuição prioritária dos recursos limitados de habitação pública aos grupos sociais com maior necessidade habitacional. Para isso, o Governo irá considerar integralmente as opiniões e sugestões da sociedade aquando da revisão do “Regime Jurídico da Habitação Social”, no sentido de aperfeiçoar o regime de concurso de habitação social, segundo o pressuposto da aplicação imparcial e justa dos recursos de habitação pública.

RAEM, aos 13 de 1 de 2016.

O Director dos Serviços,

Li Canfeng